



LEI N° 1.524, DE 26 DE MAIO DE 2020.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS –
ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser celebrado anualmente na data de 18 de novembro.

Art. 2º- A data será lembrada pela Câmara Municipal de São Miguel dos Campos - AL, na primeira sessão ordinária do ano que antecipar o dia 18 de Novembro, em comemoração ao Dia Municipal do Conselheiro Tutelar.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 26 de maio de 2020.

PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada através do site oficial da Prefeitura bem como através da afixação do quadro de aviso do prédio da Prefeitura e em seu Diário Oficial como de costume, e ainda, registrado e arquivado na Secretaria de Administração deste Município, em 26 de maio de 2020.

Thiago Bezerra Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-000
Tel.: (82) 3271-1792 e 3271-1403|Fax: (82) 3271-1429
CNPJ 12.264.222/0001-09